



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

DELIBERAÇÃO Nº 140, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.002820/2003-12, resolve:

Art. 1º Conceder à Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul-FZB/RS, CNPJ nº 87.912.929/0001-75, autorização de acesso e remessa de amostra de patrimônio genético para a finalidade de bioprospecção, de acordo com os termos do projeto intitulado “Biodiversidade e metabólitos secundários de bactérias associadas a esponjas”, sob a coordenação da pesquisadora Beatriz Mothes, observado o disposto no art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e no art. 8 do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.05.2006